



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 105/2016 – João Oliveira – Locação de imóvel

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- () a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

Trata-se de prorrogação de contrato por meio do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 007/2013-SEMAJ, de “locação de imóvel que serve exclusivamente de estacionamento, guarda de materiais e Corregedoria Geral da SEMAJ”, sendo sua utilização indispensável às necessidades da SEMAJ.

O Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 007/2013-SEMAJ/PMB tem sua base legal no art.57,II e § 2º da Lei 8.666/93, ON nº 6/2009-AGU e o Parecer nº 020/2016-NSAJ, tendo sua vigência de **01/04/2016 a 31/03/2017**.

O valor mensal do contrato permanecerá no valor de **R\$ 2.283,77**. Seu valor total será de **R\$ 27.405,24**, sendo que para este ano será emitido empenho global no valor de **R\$ 20.553,93**, correspondente a nove (9) meses de aluguel, e para o ano seguinte, correspondente aos restantes dos três (3) meses, **R\$ 6.851,31**.

II - Recomendações:

Em razão de novos procedimentos para emissão de RMS, encaminho o processo à GEAF/SubGer.MPS, com o devido cadastro junto ao Portal dos Jurisdicionados/TCM/Pa, para providências que o caso requer.

Belém, 31 de março de 2016.

Ana Cristina Santos de Sousa
Controle Interno